



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EMENDA MENSAGEM ADITIVA Nº 2 AO PL Nº 139/2021

Assis, 11 de novembro de 2021.

Ao Exmo. Sr.  
**VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

**Ref: MENSAGEM ADITIVA Nº 05/2021, DO PODER EXECUTIVO**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 187 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, venho à presença de Vossa Excelência a fim de solicitar alterações no Projeto de Lei nº 78/2021, em que o Executivo Municipal, estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022, cujo artigo 2º, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** - A Receita da Administração Direta, no valor de R\$ 361.277.219,59 (trezentos e sessenta e um milhões duzentos e setenta e sete mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, outras fontes de receitas, e pelo recebimento da participação na receita de impostos da União e do Estado de São Paulo, nos termos da legislação em vigor, além de recursos oriundos de convênios; e da Administração Indireta, no valor de R\$ 126.422.780,41 (cento e vinte e seis milhões quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta reais e quarenta e um centavos) será realizada através de receitas de valores mobiliários, aluguéis, cobrança de ingressos, mensalidades escolares, contribuições sociais e transferências intraorçamentárias, de conformidade com as especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os desdobramentos seguintes:”

**Justificativa:** A presente mensagem aditiva tem por finalidade promover correções na propositura, uma vez que o valor da Receita da Administração Direta descrita no caput do artigo 2º estava diferente do Total Geral constante no inciso I, sendo este o valor correto. O mesmo ocorreu com o total da Administração Indireta pois ao somarmos o Total Geral constantes na alínea “a” e “b” do inciso II (que são os corretos) divergia do disposto no caput.

Reitero a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis – SP



